



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Camp. Pq. 4109 - São Luís/Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 351/2002 - CONSUN/UEMA

Cria o Programa de Apoio ao Agronegócio do Estado do Maranhão.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e,

considerando a necessidade de oferecer sustentação técnico-científica às ações do agronegócio maranhense visando a inserção dos mini, pequenos e médios produtores no sistema produtivo do Estado, além de promover, a contextualização dos conteúdos programáticos das disciplinas dos cursos pertinentes aos interesses do agronegócio;

considerando o constante nas Resoluções n.º 428/2002 - CEPE e 040/2002 - CAD, ambas de 22 de outubro de 2002, com pareceres favoráveis à criação do Programa de Apoio ao Agronegócio do Estado do Maranhão.

considerando ainda, a deliberação deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Apoio ao Agronegócio do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Aprovar o Projeto do Programa de que trata o Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de outubro de 2002.


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira

Presidente do CONSUN